



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 118 /2008

O Conselho Estadual de Proteção Ambiental -CEPRAM, reunido ordinariamente em 07 de Outubro de 2008, com fundamento no artigo 6º, VIII, da Lei Estadual nº 3.989, de 13 de dezembro de 1978; e nos termos do seu regimento interno e por unanimidade de votos de seus membros;

Considerando a falta de documentos necessários a aprovação definitiva da emissão das Licenças Prévia e de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Jacuípe, anteriormente concedidas através das Resoluções “*ad referendum*” do Cepram de nºs 49/2006 (Prévia) e 50/2006 (implantação), referentes as Licenças de nº 139/2006 e 140/2006, respectivamente;

Considerando as várias tentativas ao longo do espaço de tempo compreendido entre a emissão das licenças e a presente data sem que houvesse interesse daquela Municipalidade em apresentar a documentação solicitada por este Conselho;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam Canceladas as Resoluções Cepram nºs 49/2006 e 50/2006 referentes a aprovação *ad referendum* das licenças de nºs 139/2006 e 140/2006, concernentes as Licenças Prévia e de Implantação do Esgotamento Sanitário do Município de Jacuípe/AL.

Artigo 2º - A Secretaria Executiva do CEPARAM, deverá enviar expediente ao IMA, bem como a Prefeitura Municipal de Jacuípe, dando ciência desta decisão.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do CEPRAM,
Em 07 de Outubro de 2008.

**JOSÉ WANDERLEY NETO
Vice Governador, no exercício da Presidência do CEPRAM**